



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº. 103/2020

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Artigo 1º - O inciso VII do artigo 2º do Decreto 001/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º Ficam declarados "pontos facultativos", no exercício de 2020, os dias abaixo relacionados:

[...]

VII – 30 de outubro, sexta- feira, dia do servidor Público;

[...]

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Em 19 de outubro de 2020.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal